



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARINTINS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS **PROJETO DE LEI Nº 056/2025**

DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026 A 2029.

I – RELATÓRIO

Em obediência ao disposto no inciso art. 129, da LOMP, o Senhor Prefeito, por meio da mensagem nº 019, de 2025, enviou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei, que aqui recebeu o nº 056/2025, e que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parintins para o quadriênio 2026-2029.

I – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão, de acordo com o art. 58, § 5º, do Regimento Interno, apreciar preliminarmente a proposição quanto à sua admissibilidade.

Examinando-a, verifico que estão obedecidas a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

I – CONCLUSÃO

A comissão ao analisar a matéria **CONCLUIU** que o respectivo projeto de lei preenche as exigências quanto ao aspecto legal e Constitucional. É o nosso Parecer, salvo melhor juízo dos demais integrantes deste Parlamento. Nada a opor quanto à sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário desta Casa.

Ver. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão

Sala de Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Ver. FÁBIO CARDOSO
Relator/Membro da Comissão

Ver. FERNANDO MENEZES
Membro da Comissão